

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2024 de 28 de fevereiro de 2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, com sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO** com sede na Rua TV Joaquim Severino, nº 84 Bairro Centro, Cidade de Pedreiras, Estado de Maranhão, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.877.324/0001-50, neste ato representada pelo seu representante, Sr. **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 007/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, do Artigo 138 da Lei Federal nº 14.133, que prevê a rescisão do contrato de forma amigável, por acordo entre as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem, de forma amigável, rescindir, a partir de 29 de fevereiro de 2024, o Contrato nº 005/2024, celebrado em 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes se dão ampla, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar uma da outra, em qualquer tempo ou a qualquer título, acerca do termo ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 29 de fevereiro de 2024.

**CARLOS MARCELO SANTOS DE
CASTRO**
Representante legal
CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora

02.

Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira

Cargo: Diretor